



REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390- Centro - CEP: 69.010-020 - Tel.: 3231-1519/3231-2085

CNM: 004465.2.0019009-86

MATRÍCULA

19.009

FOLHA

01F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro

CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 08/04/2020
Manaus,



IMÓVEL:- FRACÃO IDEAL de 0,002613, que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 401**, do **Bloco 05**, do Empreendimento Imobiliário denominado **PARQUE VILLE MUNICIPAL**, no acesso pela Avenida Senador Raimundo Parente, s/nº, designado para simples referência por lote nº 16, Bairro Alvorada, quinto distrito imobiliário desta cidade e possuirá as seguintes áreas: 41,12m² de área privativa principal, área privativa (total) de 41,12m², área de uso comum de 48,09m², área real total: 89,21m²; e será composto internamente de: dois (02) quartos, banho social, circulação, cozinha, área de serviço, sala de estar e jantar conjugadas com direito a 01 (uma) vaga de garagem de nº 265; a ser edificado em uma área total de 20.584,38m², abrangida por um perímetro de 755,61m, havido pela propriedade, da seguinte forma: a) **I**) Lote de terras situado na Avenida Senador Raimundo Parente, sem número, designado para simples referência, por Lote n. 16, bairro Alvorada, desta cidade, com uma área de 350,00m², adquirido do Clube Municipal, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, de 13/12/2017, das Notas do Cartório do 7º Ofício desta Comarca, lavrada às fls. 115 à 120, do Livro n. 0044-T, registrada neste Cartório de Imóveis, sob o n. 04, à margem da matrícula imobiliária n. 259, às fls. 01 verso a 02, do Livro n. 2, de Registro Geral; e, **II**) Lote de terras desmembrado, com acesso pela Estrada BR-17, desta cidade, com uma área de 20.234,38m², adquirido do Clube Municipal, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, de 13/12/2017, das Notas do Cartório do 7º Ofício desta Comarca, lavrada às fls. 115 à 120, do Livro n. 0044-T, registrada neste Cartório de Imóveis, sob o n. 01, à margem da matrícula imobiliária n. 16.507, às fls. 01 verso, do Livro n. 2, de Registro Geral; b) **INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA** do Empreendimento denominado **PARQUE VILLE MUNICIPAL**, realizada nos termos do requerimento de 23/04/2019, e do Memorial Descritivo da mesma data, baseados nos Artigos 28 a 32 da Lei nº 4.591/64 e nas alterações introduzidas pela Lei nº 4.864/65, estando registrada neste mesmo Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis, sob o nº 1, à margem da matrícula nº 16.508, às fls. 01 verso à 07 frente, do Livro n. 2, de Registro Geral, em 27/05/2019.-

PROPRIETÁRIA:- MANAUARA IV EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.396.084/0001-92, NIRE 13200682599, com sede nesta cidade, na Avenida Gabriel Corrêa Pedrosa, n. 125, Sala V, Parque 10 de Novembro, com seu Contrato Social datado de 17/11/2015, registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA, sob o n. 13200682599, em 16/03/2016.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Registrado neste Cartório de Imóveis sob o nº 01, à margem da matrícula nº 16.508, às fls. 01 verso à 07 frente, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 10/11/2018.-

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO)

AV-1/19.009 - Manaus, 08 de Abril de 2020. Faço esta averbação para ficar constando que, o imóvel/fracção ideal objeto desta matrícula, parte integrante do Empreendimento denominado **PARQUE VILLE MUNICIPAL**, encontra-se gravado pelo ônus real de

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09
Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP: 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 00446520019005486

MATRÍCULA 19.009 FOLHA 01V
VERSO



HIPOTECA em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do registro nº 3, à margem da matrícula nº 16.508, do Livro nº 2, de Registro Geral, deste Cartório. Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-
AVERBADO por:-

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

AV-2/19.009 - Manaus, 08 de Abril de 2020. Protocolo: 30.964, Livro 1. Faço esta averbação, consoante Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, datado desta cidade, de 16/03/2020, para constar que a CREDORA HIPOTECÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, autoriza o CANCELAMENTO da HIPOTECA supra averbada, que tem por seu objeto o imóvel desta matrícula. Do que para constar foi feito o competente CANCELAMENTO.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BXCANC004465XA6FDOK4H0J4BK60 - Protocolo 30964 - Livro 2 - Nº 19009 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 08/04/2020 08:42:42 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJJEAN - EXTRAJUDICIAL: RS21.23 - FUNDPAM: RS10.62 - FUNDPGE: RS6.37 - FUNJJEAN - RCPN/SD: RS10.62 - Consulte a autenticidade em cidadao.portaalegria.com.br
AVERBADO por:-

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

R-3/19.009 - Manaus, 08 de Abril de 2020. Protocolo: 30.964, Livro 1.-

TRANSNITENTE/INCORPORADORA/ENTIDADE ORGANIZADORA E FIADORA:- Manuara IV Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, anteriormente qualificada, e representada na forma do contrato particular ora registrado.-

INTERVENIENTE CONSTRUTORA e FIADORA:- Direcional Engenharia S/A, inscrita no CNPJ, sob o nº 16.614.075/0001-00, situada na Rua dos Ottoni, 177, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.-

INTERVENIENTE CREDORA: Caixa Econômica Federal - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04.-

ADQUIRENTE(S):- ANTONIO LUIS OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, nascido em

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

MATRÍCULA
19.009

FOLHA
02F

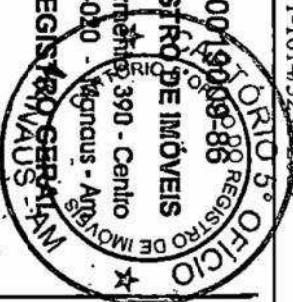
CNM: 004465.2.0019069-86
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - AM

LIVRO N. 2 - REGISTRO DE IMÓVEIS

Manaus, 08/04/2020

Manaus,



09/04/1986, motorista de veículos de transporte de passageiros, portador da Carteira de Identidade nº 19085281-SSP/AM, em 16/05/2005, e do CPF. nº 908.970.132-04, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ovidio Gomes Monteiro, 322, Alvorada.-

VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil quatrocentos reais) a serem pagos da seguinte forma: R\$ 23.566,81 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos) com recursos próprios; R\$ 5.809,19 (cinco mil oitocentos e nove reais e dezoito centavos) com recursos da conta vinculada de FGTS; R\$ 4.264,00 (quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais) de desconto complemento concedido pelo FGTS/União; e, o restante R\$ 127.760,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e sessenta reais) por intermédio do financiamento concedido pela CAIXA.-

VALOR DA AVALIAÇÃO DO I.T.B.I.: R\$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil quatrocentos reais).-

TÍTULO: Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada de FGTS do Devedor.-

FORMA DO TÍTULO: Contrato, Particular, datado desta cidade, de 16/03/2020, firmado em 03 vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquadrada-se ainda na forma da Lei nº 11.977/09.-

CONDIÇÕES: Na Alienação Fiduciária a seguir registrada.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465K4TTL2BTBTM50A62 - Protocolo 30964 - Livro 2 - Nº 19009 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 08/04/2020 08:42:41 - Emitido por Jordana Carneiro Gambini Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$80.48 - FUNDPAM: R\$40.24 - FUNDPGE: R\$24.15 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$40.24 - Consulte a autenticidade em cidadão.portalselfam.com.br

REGISTRADO por:-

Suboficial:

(WILSON AGNELLO BATISTA FILHO).-

R-4/19.009 - Manaus, 08 de Abril de 2020. Protocolo: 30.964, Livro 1.-

CREDORES FIDUCIÁRIA: Caixa Econômica Federal - CEF, anteriormente qualificada.-
DEVEDOR(A)(ES) FIDUCIANTE(S): ANTONIO LUIS OLIVEIRA DA SILVA, também anteriormente qualificado(a)(s).-

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 127.760,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e sessenta reais).-
FORMA DE PAGAMENTO: Através de 360 prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$ 750,97 (setecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos) com o primeiro vencimento para o dia 17/04/2020, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, calculadas segundo o Sistema de Amortização: PRICE.-

JUROS: Taxa nominal de 5,5000% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 5,6407% ao

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP: 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0048409-8

— MATRÍCULA — 19.009
— FOLHA — 02V
— VERSO —



ano.-

TUROS DE MORA: 0,033% por dia de atraso.-

MULTA MORATORIA: 2%, nos termos da legislação vigente.-

OBJETO DA GARANTIA:- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(a)s **DEVEDOR(A)(ES)/FIDUCIANTE(ES)** aliena(m) à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, ao qual atribuem o valor de R\$ 159.700,00 (cento e cinquenta e nove mil seicentos reais).-

TÍTULO:- Alienação Fiduciária.-

FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular, datado desta cidade, de 16/03/2020, firmado em 03 vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquadrada-se ainda na forma da Lei nº 11.977/09.-

CONDIÇÕES:- Todas as demais Cláusulas e Condições, aqui não mencionadas, mas inseridas no Contrato Particular que serve de Título para este Registro.-

SELO ELETRÔNICO: **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** - Nº REGIMV004465RNNV3QTJHGT1231 - Protocolo 30964 - Livro 2 - Nº 19009 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 08/04/2020 08:42:40 - Emitido por Jordana Carneiro Gambini Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: RS80.48 - FUNDPAM: RS40.24 - FUNDPGE: RS24.15 - FUNJEAN - RCPN/SD: RS40.24 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalsejan.com.br

REGISTRADO por:-

Suboficial:

(WILSON AGNELLO BATISTA FILHO).

Protocolo LI: 34.212 de 09/12/2021.-

AV-5/19.009 - Manaus, 04 de janeiro de 2022. (AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO)
Nos termos da Certidão de Habite-se nº 11030/2021, expedida em 12/11/2021, pela Prefeitura de Manaus, por intermédio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB, ficou constando que, na fração ideal objeto desta matrícula, foi construído o **APARTAMENTO nº 401, do Bloco 05, do Empreendimento Imobiliário denominado PARQUE VILLE MUNICIPAL**, situado na Avenida Senador Raimundo Parente, nº 417, Bairro Alvorada, quinto distrito imobiliário desta cidade. Foi apresentada no ato a a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (Aferição: 90.002.21183/78-001), emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, 02/10/2014, e Instrução Normativa RFB n. 2021 de 16/04/2021, em 17/11/2021, válida até 16/05/2022. Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO: **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** - Nº

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 322.420.0323

CNM: 004465124819009-86

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 406 - Centro
CEP: 69010-020 MANAUS - AM

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 08/04/2020

MATRÍCULA 19.009

FOLHA 03F

AVBINV00446505AOB82U98MCR090 - Protocolo 34212 - Livro 2 - Nº 19009 - Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 04/01/2022 09:09:00 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Art. 237-A da Lei 6015/73-Ato Único (parcelamento ou Incorporação Imobiliária)) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseioam.com.br
AVERBADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo LI: 34.198 de 07/12/2021

AV-6/19.009 - Manaus, 04 de janeiro de 2022 (INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO) Fago esta averbação para constar a INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO do Empreendimento denominado PARQUE VILLE MUNICIPAL, realizada nos termos do Memorial Descritivo de 18/11/2021, estando registrada neste Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis, sob o nº 366, à margem da matrícula nº 16.508, às fls. 71f e seguintes, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 16/12/2021.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº INCORP004465EDM92CK8KGBNXC91 - Protocolo 34198 - Livro 2 - Nº 19009 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 04/01/2022 09:52:31 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$13.46 - FUNDPAM: R\$6.73 - FUNDPGE: R\$4.05 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$6.73 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseioam.com.br
AVERBADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo LI: 34.198 de 07/12/2021

AV-7/19.009 - Manaus, 04 de janeiro de 2022. (CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO) Nos termos do requerimento de parte interessada, datado de 18/11/2021, dirigido a este Cartório de Imóveis, acompanhado do Instrumento Particular de Convenção de Condomínio, também da mesma data. Fago esta averbação para constar o REGISTRO da CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO do "PARQUE VILLE MUNICIPAL", lavrada em 22/12/2021, sob o número 414, às fls. 01 e seguintes do Livro n. 3 - REGISTRO AUXILIAR.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº UNIDCD004465Y9XEDW2BIF6K2485 - Protocolo 34198 - Livro 2 - Nº 19009 - Reg./Av. 7 - Data/Hora de utilização: 04/01/2022 09:38:05 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$4.80 - FUNDPAM: R\$2.40 - FUNDPGE: R\$1.44 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$2.40 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseioam.com.br
AVERBADO por:-

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

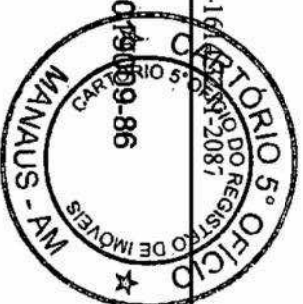
Protocolo LI: 46.923. de 30/01/2026.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1645

CNM: 004465.2.00459-86



MATRÍCULA

19.009

FOLHA

03V

VERSO

AV-8/19.009 - Manaus, 04 de fevereiro de 2026. (AVERBAÇÃO DA MORA). Nos termos do Requerimento de Averbação da Mora, datado da Cidade de Florianópolis/SC, 13/01/2026, expedido pela Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, procedo à presente averbação da Constituição em MORA, para constar que, a requerimento do credor, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, §4º da Lei 9.514/97 (Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo da purgação da mora da data da última publicação de edital). No prazo legal, o fiduciante ANTONIO LUIS OLIVEIRA DA SILVA, anteriormente qualificado, intimado através da publicação do Edital nos dias 08, 09 e 10/07/2025, pelo Jornal Diário do Amazonas, no entanto, o mesmo não atendeu ao disposto na referida lei, deixando de pagar as parcelas atrasadas do contrato de alienação fiduciária registrado sob o nº 4, nesta matrícula. O imóvel satisfaz as condições legais para a consolidação da propriedade em nome do Credor. Para tanto, é necessário apresentar requerimento, acompanhado do comprovante de pagamento do imposto inter vivos, na forma do art. 26, §7º da Lei 9.514/97 (Decorrido o prazo de que trata o §1º sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação de propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio.). Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004465WFG3841RNMWFEA31 - Protocolo 46923 - Livro 2 - Nº 19009 - Reg./Av. 8 - Data/Hora de utilização: 04/02/2026 12:08:58 - Emitido por Rafaela Coen da Costa - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$320.76 - FUNDPAAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$213.84 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseioam.com.br.

AVERBADO por:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

SubOficial: _____

Protocolo L1: 47.022 de 06/02/2026.-
R-9/19.009 - Manaus, 12 de fevereiro de 2026. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE). Pelo requerimento, datado da cidade de Florianópolis/SC, de 13/01/2026, (CESAV/FL - CN Suporte à Adimplência - Florianópolis), dirigido a este Cartório, pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, assim como, em cumprimento ao que consta no artigo 26-A (Os procedimentos de cobrança, purgação da mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1044/3231-1928

CNM: 004465.2.0018009-86

MATRÍCULA
19.009

FOLHA
04F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus, AM

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

08/04/2020

Manaus,

aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio que se trata a Lei nº 11.795 de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo.), §1º (A consolidação da propriedade em nome o credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o §1º do art. 26 desta Lei), da Lei nº 9.514/1997. Faço este registro para CONSOLIDAR a PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, do então Devedor Fiduciante: ANTONIO LUIS OLIVEIRA DA SILVA, anteriormente referido e qualificado, propriedade essa consolidada em nome de: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Credora Fiduciária da dívida relativa, ao Contrato Particular de Alienação Fiduciária, datado de 16/03/2020, firmado em três (03) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquadrada-se ainda na forma da Lei nº 11.977/09, devidamente registrado neste Cartório, sob o nº 3 e 4, respectivamente, desta matrícula e Livro. Certifico que foram obedecidos todos os procedimentos exigidos por Lei, e ainda que, foi apresentada neste ato a guia de recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI nº 13053/2025, Nosso Número: 11000003740602686, pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da SEMTEF, com avaliação no valor de R\$222.000,00(duzentos e vinte e dois mil reais). Do que, para constar foi feito o presente registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS Nº REGIMV004465NR97BJDGAQWBYG89 - Protocolo 47022 - Livro 2 - Nº 19009 - Rég./Av. 9 - Data/Hora de utilização: 12/02/2026 10:00:06 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA DE AQUINO - FUNJEMAM - EXTRAJUDICIAL: R\$320.76 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPEGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$213.84 - Consulte a autenticidade em cidadão.portalstj.com.br.

REGISTRADO por:-

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO)-

SubOficial: Protocolo LJ: 47.022 de 06/02/2026.-

AV-10/19.009 - Manaus, 12 de fevereiro de 2026. (AV. DE CEP). Conforme disposto no artigo 440-AQ, § 1º, alínea "a", do Provimento nº 195/2025 do CNJ, faço esta averbação, para fazer constar a inserção do Código de Endereçamento Postal do imóvel objeto desta matrícula, qual seja: CEP:69.048-010.

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS Nº AVBINV004465K5MG254B3PEN4E17 - Protocolo 47022 - Livro 2 - Nº 19009 -

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP: 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465

Matrícula 19.669
Ficha 04
Verso



Reg./Av. 10 - Data/Hora de utilização: 12/02/2026 10:00:04 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA DE AQUINO - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: PROVIMENTO 195/2025 - ART.440-AQ/440- AV DE CEP DO IMÓVEL) - Consulte a autenticidade em portal.selcam.com.br.
AVERBADO por: 

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

CERTIFICO a requerimento de parte interessada que a presente CERTIDÃO NARRATIVA/AUTEIRO TEOR, foi extraída de acordo com o parágrafo 1º do Art. 19, da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores, - SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CERTINT00446535FQVDF02048 - Pedido: 87786 - Data/Hora de utilização: 13/02/2026 10:00:18 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA DE AQUINO - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$14.33 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$9.56 - Consulte a autenticidade em portal.selcam.com.br. O referido é verdade e dou fé.


CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Wilson Agnelo Batista Filho
Sub Oficial